



LEI Nº 1005 de 09 de dezembro 2014

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

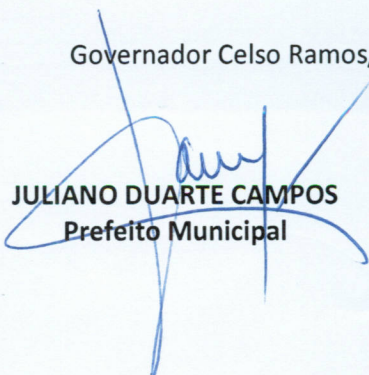
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as dotações abaixo especificadas:

15	SAMAE DE GOV CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.1.010	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	63.000,00
15	SAMAE DE GOV CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.1.011	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ESGOTO	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	12.000,00
15	SAMAE DE GOV CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.2.031	ADMINISTRAÇÃO SAMAE	
4.4.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º – Ficam suplementados, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

15	SAMAE DE GOV CELSO RAMOS	
15.01.17	SANEAMENTO	
17.512.0004.2.032	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	
3.1.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0236	Aplicações Diretas	70.000,00

Governador Celso Ramos/SC, 09 de Dezembro de 2014.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal